



ADITIVO 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do município de São Vicente do Sul/RS, para um período mínimo de 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **87.572.079/0001-03**, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **396.407.100-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade nº **7009036166** e CPF nº **632.005.380-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 784/2024**, **Processo Licitatório nº 031/2025** e **Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.008/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) veículo na cobertura securitária do Contrato Administrativo nº 120/2025**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo Memorando nº 33/2026 – Secretaria Municipal de Administração e de acordo com a Proposta de Endosso apresentada pela CONTRATADA, com as seguintes características: **RENAULT MASTER RAY L3PAS**, placa **TRO3180**, chassi **93YF62S06VJ607491**, ano/modelo **2026/2027**, combustível diesel, veículo zero quilômetro, passando o referido veículo a integrar a relação de veículos segurados no âmbito do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da inclusão do veículo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 120/2025 o valor de **R\$ 1.903,75 (mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao prêmio total constante da **Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.1926942.0.15-0**, apresentada pela CONTRATADA, mantidas as coberturas, franquias, limites e demais condições constantes da respectiva proposta de endosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA SECURITÁRIA

A cobertura securitária do veículo incluído por este Termo Aditivo observará integralmente as condições estabelecidas na Proposta de Endosso apresentada pela CONTRATADA, incluindo as coberturas de casco compreensivo, responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais, acidentes pessoais de passageiros e as demais assistências e coberturas nela especificadas, com vigência prevista na proposta das **24 horas do dia 01 de outubro de 2026 às 24 horas do dia 19 de março de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **Memorando nº 33/2026 – Secretaria Municipal de Administração**, de 02 de outubro de 2026, que solicita a inclusão do veículo **RENAULT MASTER RAY L3PAS**, placa **TRO3180**, adquirido pelo Município e destinado à Secretaria Municipal de Saúde; na **Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.1926942.0.15-0**, apresentada pela Gente Seguradora S.A.; na previsão constante do item **1.4 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 120/2025**, que admite a inclusão ou exclusão de veículos durante a execução contratual; e no **Parecer ASSJUR nº 222/2026**, de 02 de outubro de 2026, que opinou pelo deferimento do aditivo contratual, reconhecendo como devidamente justificada a inclusão do novo veículo, nos termos do **art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 120/2025 e de seus Termos Aditivos anteriores**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 02 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

CPF nº 396.407.100-59

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CONTRATADA

Este termo foi examinado e aprovado em 02/10/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa

OAB nº 106446

Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

